Boletim de Serviço Eletrônico em 12/09/2024



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Pampa

### **EDITAL Nº 422/2024**

## EDITAL DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

## PET LETRAS - JAGUARÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de bolsistas e voluntários para o grupo **PET Letras - Jaguarão**, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de Julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de Abril de 2013 e na Resolução Nº 416, de 09 de Julho de 2024.

### 1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

- 1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:
- I Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- II Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, da diminuição da evasão, promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- III Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.
- IV Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- V Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior
- VI Estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.

Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

- VII Contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.
- 1.2. O Programa de Educação Tutorial é voltado a estudantes oriundos de comunidades populares e é orientado para os mesmos objetivos do PET tradicional, porém acrescido dos seguintes objetivos:
- I Ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições.
- II Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

#### 2. DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1 Estão sendo oferecidas neste edital 06 (quatro) vagas para bolsistas no PET Letras e 04 (quatro) vagas para voluntários (com possibilidade de promoção quando houver novas vagas em função de desligamentos do grupo). Para acadêmicos de Letras Português, Espanhol e Respectivas Literaturas, Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa e Letras Espanhol e Literatura Hispânica do 1º ao sétimo (1º ao 7º) semestres.
- I 50% das vagas serão reservadas, preferencialmente, para estudantes com ingresso por ações afirmativas (negros, pardos, indígenas, quilombolas, fronteiriços e pessoas com deficiência).
- 2.2 O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.
- 2.3 O repasse dos recursos referentes às bolsas será feito diretamente ao bolsista pelo FNDE.

#### 3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Poderá ser bolsista de qualquer grupo PET o estudante que atender os seguintes requisitos:
- I Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação a qual o grupo PET está vinculado: Cursos Letras — Espanhol e Literatura Hispânica, Letras — Português e Literaturas de Língua Portuguesa; Letras — Português, Espanhol e Respectivas Literaturas.
- II Manter coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 6,00.
- III Disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.
- IV Assinar o Termo de Compromisso.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 Para participar do processo de seleção o candidato, no período determinado no cronograma deste edital, deve realizar sua inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço: <a href="https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/">https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/</a>.
- 4.2 Para realização da inscrição, deverão ser anexados no GURI os seguintes documentos:
- I Histórico Escolar Simplificado (disponível no GURI) que inclua as reprovações e a média aritmética;
- II Documento comprobatório utilizado para ingresso por meio de ações afirmativas nos cursos Letras –
   Português, Espanhol e Respectivas Literaturas; Letras Espanhol e Literatura Hispânica, Letras –
   Português e Literaturas de Língua Portuguesa.
- III Currículo Lattes atualizado;
- IV Ficha de Avaliação do Currículo Lattes preenchida (Anexo I) e com comprovantes digitalizados;
- V Carta de intenção
- 4.3 Em caso de recurso solicitando análise da homologação da inscrição, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail <u>petletras.jaguarao@unipampa.edu.br</u> dentro do período previsto no cronograma deste edital.
- 4.4 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o GURI, nem após o prazo final.
- 4.5 Somente atividades que constem no Lattes, na Planilha de Pontuação do Lattes e estejam devidamente comprovadas serão pontuadas.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para fins de seleção do bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

- I verificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;
- II entrevista;
- III verificação da disponibilidade de tempo do estudante.
- 5.2 A nota final do candidato será composta por 50% (cinquenta por cento) da nota da entrevista, 30% (trinta por cento) da nota da Carta de Intenção, 10% (dez por cento) da nota do Currículo Lattes e 10% (dez por cento) da nota do histórico.
- 5.3 Os candidatos serão entrevistados individualmente pela banca composta pelo tutor e, no mínimo, dois (02) professores universitários e/ou um Técnico Administrativo em Educação (TAE), sob coordenação do respectivo tutor. É facultativa a participação de alunos vinculados ao respectivo grupo PET, ficando a critério do tutor do grupo. A pontuação máxima deste instrumento será de 5 pontos.
- 5.4 Para a avaliação da Carta de Intenção, a mesma deve conter: trajetória pessoal; interesse no curso de Letras; conhecimento do PET Letras; expectativas em relação ao trabalho junto ao grupo. A pontuação máxima deste instrumento será de 3 pontos.
- 5.5 Para a avaliação do currículo Lattes será utilizado o Anexo I Ficha de Avaliação do Currículo Lattes. A pontuação máxima deste instrumento será de 1 ponto.
- 5.6 Para a avaliação do histórico, será atribuída nota 1 (um) ao candidato que apresentar a maior média dos componentes curriculares. As notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à maior pontuação.
- 5.7 A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da banca.
- 5.8 Observado o quantitativo de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
- 5.8.1 As candidatas que forem mães que tenham filhos em idade de zero até 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias e comprovarem isso por meio de certidão de nascimento do(s) filho(s) com a documentação comprobatória do currículo, terão a nota final da avaliação multiplicada por 1,2 (desde que não exceda a pontuação máxima).
- 5.9 Somente serão classificados candidatos cuja nota final seja igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.
- 5.10 Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:
- I Maior nota no Currículo Lattes:
- II Maior nota na Entrevista.

#### **6. DAS ENTREVISTAS**

- 6.1 As datas, locais e horários das entrevistas serão divulgados no Site Institucional do Grupo PET Letras Jaguarão (<a href="https://sites.unipampa.edu.br/petletrasjaguarao/">https://sites.unipampa.edu.br/petletrasjaguarao/</a>) e, também, disponibilizadas nas redes sociais do PET Letras e no e-mail institucional do candidato.
- 6.2 Para realização da entrevista será exigida a entrega da documentação comprobatória do Lattes.
- 6.3 Nas entrevistas serão utilizados os seguintes critérios avaliativos para composição da nota do candidato, sendo eles:
- I Utilização adequada e correta da língua portuguesa;
- II Demonstração de habilidade na elaboração de respostas a questionamentos
- III Clareza na comunicação;

Iniciativa;

- IV Participação em atividades extracurriculares;
- V Conhecimento da proposta do Programa de Educação Tutorial;

- VI Interesse e justificativa em participar do Programa de Educação Tutorial.
- 6.4 O candidato que não comparecer à entrevista no horário agendado será desclassificado da seleção.

### 7. DA BANCA DE SELEÇÃO

- 7.1 O processo seletivo para bolsistas e voluntários será coordenado pelo tutor do grupo PET, que constituirá uma comissão de seleção formada por no mínimo mais dois docentes universitários ou Técnicos Administrativos em educação (TAE).
- 7.2 É facultativa a participação de alunos vinculados ao respectivo grupo PET, ficando a critério do tutor do grupo.
- 7.3 Compõem a banca de seleção deste processo de seleção:

#### **Titulares**

- 1. Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Luciana Contreira Domingo (tutora)
- 2. Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Carlos Garcia Rizzon
- 3. TAE Marcos Gares Afonso
- 4. Petiana Amanda Helena Oliveira Rodrigues

#### **Suplentes**

- 1. Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Camila Ulrich
- 2. Petiana Raquel Teles Medici

#### 8. DO RESULTADO PROVISÓRIO

- 8.1 O resultado provisório da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital no site institucional do PET Letras Jaguarão (<a href="https://sites.unipampa.edu.br/petletrasjaguarao/">https://sites.unipampa.edu.br/petletrasjaguarao/</a>) e nas redes sociais do grupo: Facebook (<a href="https://www.facebook.com/petletrasjaguarao">https://www.facebook.com/petletrasjaguarao</a>), Instagram (<a href="https://www.instagram.com/letraspet/">https://www.instagram.com/letraspet/</a>).
- 8.2. Em caso de recurso solicitando alteração de nota, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail <u>cla-pet@unipampa.edu.br</u> dentro do período previsto no cronograma deste edital.

#### 9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital na página do PET Letras - Jaguarão (<a href="https://sites.unipampa.edu.br/petletrasjaguarao/">https://sites.unipampa.edu.br/petletrasjaguarao/</a>) e nas redes sociais do grupo: Facebook (<a href="https://www.facebook.com/petletrasjaguarao">https://www.facebook.com/petletrasjaguarao</a>), Instagram (<a href="https://www.instagram.com/letraspet/">https://www.instagram.com/letraspet/</a>).

#### 10. DO CRONOGRAMA

12/09/2024	Lançamento do Edital	
12/09/2024 a 22/09/2024	Período para realização de inscrição no GURI	
25/09/2024	Divulgação das inscrições homologadas	
25/09/2024 a 27/09/2024	Período para interposição de recurso	
30/09/2024	Data prevista para avaliação dos recursos interpostos	
01/10/2024	Divulgação dos horários das entrevistas	
03/10/2024	Data para realização de entrevistas	

04/10/2024	Data provável para divulgação do Resultado Provisório	
05/10/2024 a 07/10/2024 Período para interposição de recurso para revisão de nota		
09/10/2024	Data provável para divulgação do Resultado Final e assinatura do termo de compromisso	

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET.

Bagé, 12 de setembro de 2024.

# Edward Frederico Castro Pessano Reitor

## **ANEXO I**

CANDI	DATO (A):				
Categoria		Pontuação de Referência	Quantidade Tota		
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 1,0 ponto)				
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 pontos por evento			
	Sem apresentação de trabalho – ouvinte (capacitação, minicurso, oficina, roda de conversa, clube de leitura)	0,1 pontos por evento			
	Como membro da comissão organizadora de eventos	0,2 pontos por evento			
Total ito	em A	•			
В)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 1,0 ponto)				
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,3 pontos por artigo			
	Trabalho completo em anais de evento	0,3 pontos por trabalho			

/09/24, 14:46	SEI/UNIFAIVIFA	SEI/UNIPANPA - 1545007 - Eultai GR				
	Resumo expandido em anais de evento	0,2 pontos por recurso				
	Resumo simples em anais de evento	0,1 pontos por atividade				
Total ite	m B	,				
C)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 1,0 pontos)					
	Com bolsa	0,2 pontos por participação				
	Sem bolsa	0,2 pontos por participação				
Total ite	m C	'				
Pontuaç	ão Final					



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO**, **Reitor**, em 12/09/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1543607** e o código CRC **EB4AB9C3**.

**Referência:** Processo nº 23100.015546/2024-18 SEI nº 1543607